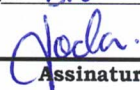


PORTARIA Nº 064 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Publicado em	15 / 05 / 2026
Edição	Ano X. nº 041
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende - RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, II da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 88/2015 c/c Art. 21, I, "b" da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais, tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000226/2026 de 07 de abril de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, compulsoriamente, a partir de 20/04/2026 o servidor SEBASTIÃO LUCIANO DA COSTA FILHO, matrícula nº 13.560, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nível 1-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.672,69
Anuênio (31,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	526,90
<b>Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....</b>		<b>2.199,59</b>
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.877,93
<b>TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.877,93/12.775X8.041).....</b>		<b>1.182,03</b>

Art. 2º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscientos e vinte e um reais).

Art. 3º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO  
Presidente do RESENPREVI